



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Timon
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 037/2022 - SAAE

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

CONTRATO Nº 001/2021 – Locação de um imóvel urbano para abrigar a sede administrativa do SAAE de Timon.

1º Termo de Aditivo Contratual, que entre si celebram o Município de Timon-MA, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e o senhor Antonio Francisco dos Santos Sampaio, para os fins que se especificam.

As partes signatárias acima identificadas, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMON – SAAE, Autarquia Municipal, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.429.229/0001-22, com sede na Rua São José, nº 25, Centro, na cidade de Timon – MA, neste ato, representado pela senhora Levina Lenara Vieira Cabral Vale, Presidente, nomeada mediante Portaria nº 016/2021-GP, portadora do RG nº 3.068.643/SSP-PI e CPF nº 045.442.443-40, doravante denominado LOCATÁRIO, e do outro o senhor ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO, pessoa física, brasileiro, casado, proprietário do imóvel, portador do RG nº 1.222.469/SSP-PI e CPF nº 497.535.413-68, residente e domiciliado na cidade de Timon – MA, sito à Rua Odilo Costa, nº 735, bairro Santo Antonio, doravante denominado LOCADOR, tendo em vista o permissivo do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, resolvem prorrogar o prazo de duração do Contrato nº 001/2021, cujo objeto é a Locação de um Imóvel Urbano, destinado ao funcionamento da sede administrativa do SAAE de Timon, datado inicialmente de 01 de março de 2021, originário do Processo Administrativo nº 027/2021, Dispensa de Licitação nº 001/2021, regulados pelos preceitos da **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e alterações e demais leis pertinentes, atendidas às cláusulas que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Aditamento de Prorrogação da Vigência Contratual, objetiva assegurar, para fins legais, a continuidade do Contrato de Locação do Imóvel Urbano, localizado à Rua São José, nº 25, Centro, nesta cidade, cujo fim destina-se ao funcionamento da sede administrativa desta autarquia.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Timon
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL



CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando a previsão da **Cláusula Sétima** do contrato originário, em consonância com o **art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993**, fica expressamente convencionada pelo presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel Urbano nº 001/2021, por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A vigência do contrato em tela teve início em **01/03/2021**, com termo final em **01/03/2022** e, em função da alteração ora mencionada, o prazo de vigência do referido contrato se estenderá até **01 de março de 2023**, cuja vigência do presente termo aditivo terá início em **02 de março de 2022**.


CLÁUSULA QUARTA - A publicação, em extrato, do presente termo aditivo dar-se-á no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM, que é condição indispensável para a sua eficácia, em consonância com o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - À vista da modificação ora ajustada, firmam-se o presente Termo de Aditamento Contratual, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas que não foram modificadas.

E, por estarem assim, as partes, justas e contratadas e reciprocamente obrigadas ao fiel e estrito cumprimento da modificação ora avençada, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas para os efeitos legais de direito.

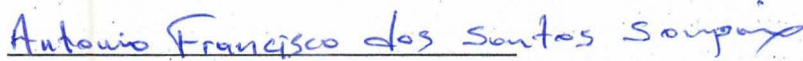
Timon (MA), 25 de fevereiro de 2022.

LOCATÁRIO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE



Levina Lenara Vieira Cabral Vale
- Presidente -

LOCADOR
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO




Antonio Francisco dos Santos Sampaio
- Proprietário -

Testemunha 1:



CPF nº 004.803.493-20

Testemunha 2:



CPF nº 428.786.083-72

**DECRETO****DECRETO Nº 0387, DE 14 DE MARÇO DE 2022.****PRORROGA O MANDATO DOS ATUAIS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMSAÚDE.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o mandato dos atuais membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMSAÚDE, nomeados através da Portaria nº 0108/2020, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2022 a 19 de agosto de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 14 de março de 2022; 131ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

PORTARIA**PORTARIA Nº 0153/2022-GP****DE 14 DE MARÇO DE 2022.****Aplica penalidade de demissão a servidor efetivo.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), fundamentado no art. 252, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon - MA), e

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, que determinou o cruzamento de vínculos empregatícios entre os municípios do Maranhão;

CONSIDERANDO o art. 37 da Lei Municipal nº 1299/2004 e o disposto no art. 41, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, que, dentre as possibilidades de perda de cargo de servidor público estável, elenca o processo administrativo, em que lhe seja assegurada ampla defesa;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do Processo Administrativo nº 0756/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 009/2021 e julgamento proferido pela autoridade competente, à vista do Relatório Conclusivo nos autos do Processo Administrativo nº 0756/2021, na forma do art. 277, 278 e 279 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor Otávio Feitosa da Silva Filho, cargo Operador de Microcomputador, matrícula:funcional nº 180051, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon -

SAAE, em vista a acumulação ilegal de cargo, com base no art. 230 e inciso XII do art. 243, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. Fica determinado ao Setor de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal a proceder às anotações nos registros funcionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 030/2017.
Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 30/2017, por igual período, para prestação de serviços de manutenção, apoio administrativo, limpeza e conservação e outros serviços em caráter complementar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e suas unidades, bem como reajuste dos preços. **Fundamentação:** Art. 57, §4º c/c art. 65, inciso II, alínea "d" ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 2º c/c art. 3º ambos da Lei nº 10.192/01. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. **Contratada:** Mega On Soluções Ltda, CNPJ nº 10.675.963/0001-49. **Data:** 25/02/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
1º Termo Aditivo de Contrato/2022
Processo Administrativo nº 037/2022-SAAE.
Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Locatário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE
CNPJ do Locatário: 06.429.229/0001-22
Locador: Antonio Francisco dos Santos Sampaio
CPF do Locador: 497.535.413-68
Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses do Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2021.
Vigência do Contrato: 01/03/2021 a 01/03/2022
Nova Vigência do Contrato: 01/03/2021 a 01/03/2023.
Início da Vigência do Aditivo: 02/03/2022
Dotação Orçamentária: 17.122.1001.2140.000
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recurso: 1.500.00
Data da Assinatura: 25/02/2022.

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Retifica-se o Contrato 001/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - MA, Ano VIII, página 04 e 05, Edição nº 2.335 de 16 de março de 2022, da seguinte forma:
Onde se lê:
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30
Leia-se:
Dotação Orçamentária: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal. Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Onde se lê:
Fonte de Recurso: 2036
Leia-se:
Fonte de Recurso: 500 - Recursos Próprios do Município

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIARIAS

PORTARIA Nº: 001/2022-VIVA/PROCON
FAVORECIDO: ALEXANDRE LUZ DE SOUSA
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR EXECUTIVO
ÓRGÃO: VIVA/PROCON
DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS-MATIMON-MA.

PERÍODO: 20 a 27 de março de 2022.**QTDA:** 08(oito) diárias**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 230,00**VALOR TOTAL:** R\$ 1.840,00**FINALIDADE:** Treinamento para Supervisor de RG na sede do IDENT e Encontro de Coordenadores em São Luís/MA.**SEMDES****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 - CMAS/TIMON - MA

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social quadriênio 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Timon - MA, com base na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e na Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, em conformidade com a Reunião Ordinária realizada em 09 de março de 2022, registrada na Ata Ordinária nº 04/2022 do dia 09 de março de 2022, aprovou o Plano Municipal de Assistência Social quadriênio 2022-2025.

Timon (MA), 09 de março de 2022.

Tairine da Costa Silva Sousa
Tairine da Costa Silva Sousa
Presidente do CMAS/Timon-MA



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2022.03.17 17:06:35 -03'00'